



LEI Nº 411/2007

SÚMULA: Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI 365/2006-LOA, de 12/12/2006, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas nos projetos e elementos a seguir discriminados:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

Programática: 03.009.22.662.0039.1.012 – Construção de Barracões Industriais

Fonte: 31603 - Operação de Crédito - ParanaUrbano

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 130.000,00

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

Programática: 03.009.26.782.0041.1.041 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Fonte: 31605 - Operação de Crédito - ParanaUrbano

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autorizados nesta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos provenientes de Operação de Crédito a ser contratada junto a Agência de Fomento do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 31 de outubro de 2007.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal